

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 02 /2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publicado 01/02/2016

Retirado em 01/03/2016

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte”.

Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder por ordem judicial **PENSÃO POR MORTE** fundamentando no Art. 53, II c/c Art. 54, I da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) a beneficiária **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA** - CPF Nº 307.718.386-20 em virtude da morte do filho o servidor **HERMERSON RODRIGUES LARANJEIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 069.698.556-00, matrícula Nº 06114/0, vigia III, falecido na atividade, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração à contar de 30/03/2010, data do óbito. (Processo tramita na 2ª Vara Cível Comarca de Nanuque/MG sob o Nº 0038142-22.2010.8.13.0443).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos primeiro dia de fevereiro de 2016.

Joselito Borges Moura
Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência